



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 014/2025

Laranjeiras do Sul, em 25 de fevereiro 2025.

Ao Senhor
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebi em data de
25/02/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADO**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias com aumento real dos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais, em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento).

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e sobre o Aumento Real dos Servidores do Poder Legislativo Municipal em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento).

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2024.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I E II, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JUVINA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

25/02/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REPOSIÇÃO DAS PERDAS
INFLACIONÁRIAS COM AUMENTO REAL DOS
VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

Art. 1º Fica concedido, em parcela única, a reposição salarial com aumento real de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, contemplando os Servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como dos Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

§ 1º - A reposição e reajuste dos vencimentos básicos ficam assim constituídos:

I - 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias,

II - 0,44 (quarenta e quatro centésimos por cento) a título de aumento real.

§2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada.

Art. 3º - O presente reajuste passará a vigorar com data de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de fevereiro de 2025

JOVANILDO
VIOLA:94089256
968

Assinado de forma digital
por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Data: 2025.02.26 09:44:48
+03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR